

Publicado e anexado ao local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 20/07/2023



GUARANÉSIA
PREFEITURA MUNICIPAL

Registrado às Fls. 112 do Livro
Próprio Nº 040
Secretaria: 20/07/2023

LEI Nº 2.777, DE 20 DE JULHO DE 2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.70.01	Secretaria De Cultura, Esporte e Turismo	R\$ 132.000,00
27.813.0720.1.183	Obras e Instal. Estádio Guarazão/Transf. Esp.	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
	DR 1.501	
Total de suplementação		R\$ 132.000,00

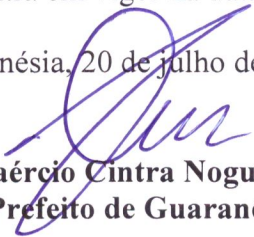
Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações mencionadas no artigo anterior, mencionados no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 43, §1º, III da Lei n.º 4.320/64:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.40.01	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	R\$ 132.000,00
15.452.0501.1014	Sinaliz. Pavim. Tapa-Buraco e Obras Complem.	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
	DR 1.501	
Total de anulações créditos especiais		R\$ 132.000,00

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 20 de julho de 2023.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia